

DECRETO N. 18.377, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 3.286.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei nº 9.777 de 4 de julho de 2018 e os artigos 7º e 8º inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 3.286.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.1.015	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas	
40.10-4.4.90.51.01.220000	Obras e Instalações	721.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.93.02.220013	Indenizações e Restituições	2.565.000,00
DRE- Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para a manutenção do Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino e parte no valor de R\$ 2.937.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais) por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.1.014	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação Infantil	
40.10-4.4.90.51.01.213000	Obras e Instalações	721.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.02.220013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.178.000,00
DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0003.2.026	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.39.02.220013	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
DRE - Programa Auxílio Transporte Escolar Zona Rural		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de dezembro de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo